



EDITAL/PROEN Nº 13/12

PRÉ-SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UNIDAVI.

O Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Coordenação Institucional do PIBID/UNIDAVI, torna pública a pré-seleção de acadêmicos dos cursos de licenciatura indicados neste edital, interessados em ingressar como bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme Edital CAPES n. 011/2012, e especificações contidas neste documento.

Para a pré-seleção dos candidatos às bolsas, ficam estabelecidas as seguintes normas:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A pré-seleção de acadêmicos para o PIBID/UNIDAVI ocorrerá de 05/07/2012 até 12/07/2012. A confirmação dos selecionados ocorrerá apenas após o parecer final da CAPES previsto para agosto de 2012.

2 DAS LICENCIATURAS E VAGAS

Os cursos de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PIBID/UNIDAVI no ano de 2012 estão indicados no quadro 1, com suas respectivas vagas para alunos bolsistas.

Quadro 1 – Cursos e Vagas

Curso	Vagas
Pedagogia	5
Educação Física	5

Fonte: Elaborado pela Coordenação Institucional do PIBID/UNIDAVI

3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

3.1 DOS REQUISITOS DO BOLSISTA

De acordo com a Portaria n. 260 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 30 de dezembro de 2010, e especificações contidas neste documento - Edital PIBID/UNIDAVI n. 01/2012, estão aptos para candidatar-se às bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) os alunos do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;



- b)** estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PIBID/UNIDAVI;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** ser selecionado pelo Coordenador de Área do subprojeto;
- e)** estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- f)** não ser formando no período de vigência da bolsa (2012/2; 2013/1);
- g)** estar matriculado, preferencialmente a partir do 3º semestre, em atividades vinculadas ao seu curso de licenciatura;
- h)** ter disponibilidade de horário para as atividades de bolsista (mínimo de 30h mensais) na escola e para participar de reuniões e orientações com o professor bolsista supervisor da escola e com os coordenadores dos subprojetos e do projeto da UNIDAVI, sempre que convocado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

3.2 DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

Cabe aos bolsistas de iniciação à docência a responsabilidade de:

- a)** executar o plano de atividades aprovado;
- b)** manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- c)** assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- d)** apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- e)** dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID/UNIDAVI, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

4 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) análise da documentação;
- b) entrevista ou outra modalidade de avaliação definida pela comissão avaliadora de cada subprojeto composta pelo coordenador de área do subprojeto em conjunto com o coordenador institucional.

4.1.2 em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência:

- a) alunos com maior número de créditos cursados;



- b) alunos sem experiência docente;
- c) alunos sem vínculo com outra modalidade de bolsa;

4.1.3 a organização do processo de seleção de cada curso será planejada pelo coordenador de área do subprojeto em conjunto com o coordenador institucional;

4.1.4 após a análise da documentação, os candidatos serão chamados para a segunda etapa do processo;

4.1.5 serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida, que não possuírem os pré-requisitos apresentados neste Edital e que não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo no local e horário informados após a etapa 1.

4.1.6 a confirmação do resultado desta pré-seleção fica condicionada à aprovação final de cada subprojeto pela CAPES em agosto de 2012.

4.2 CALENDÁRIO DA PRÉ-SELEÇÃO

Quadro 2 – Cronograma da Pré-Seleção

Lançamento do Edital de pré-seleção	05/07/2012
Inscrição dos candidatos	05/07/2012 até 12/07/2012
Pré-Seleção	13/07/2012 até 16/07/2012
Divulgação dos resultados da pré-seleção pelo endereço eletrônico http://www.unidavi.edu.br	16/07/2012
Confirmação dos selecionados (condicionada à aprovação final de cada subprojeto pela CAPES), pelo endereço eletrônico http://www.unidavi.edu.br .	previsto para agosto/2012

Fonte: Elaborado pela Coordenação Institucional do PIBID/UNIDAVI

4.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ao coordenador de seu curso:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia do CPF;
- histórico escolar atualizado;
- formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1)
- termo de compromisso do candidato à aluno bolsista (Anexo 2)
- declaração de horários (Anexo 3)

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, diretamente ao beneficiário em conta corrente, durante a execução do



Projeto.

5.2 As bolsas têm a vigência de (doze) meses, conforme prazo definido pelo Edital CAPES Nº 011/2012.

6 DAS SUBSTITUIÇÕES

O não atendimento às disposições deste Edital e comprovada a inadequação da conduta do aluno para assumir a bolsa de iniciação à docência implicarão substituição.

7 DOS CASOS NÃO PREVISTOS

Casos omissos e/ou não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pelo coordenador institucional, em comum acordo com o coordenador de área de gestão de processos educacionais e demais coordenadores de área do Projeto PIBID/UNIDAVI.

Rio do Sul, 05 de julho de 2012.

Profa. Niladir Butzke
Pró-Reitora de Ensino/UNIDAVI

Profa. Ana Paula Leão Batista
Coordenadora Institucional do PIBID/UNIDAVI



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À ALUNO BOLSISTA
PIBID/UNIDAVI

Nome Completo			
Código do Aluno	Curso () Pedagogia () Educação Física		Fase
RG	Data Expedição	Órgão Expedidor	
CPF	Data de Nascimento	Local/UF	
Endereço			
Cidade		Estado	CEP
Telefone Residencial	Telefone Celular	Turno Disponível para o PIBID () matutino () vespertino	
Endereço Eletrônico (e-mail)			
Recebe alguma bolsa? () Sim Qual? () Não			
Dados Bancários			
Nome Banco	Código Banco	Nº da agência com DV	Nº da conta corrente com DV
Atenção: <ul style="list-style-type: none">• <u>Sobre a Conta Bancária:</u><ul style="list-style-type: none">○ deve ser de preferência no Banco do Brasil;○ não pode ser conta investimento, poupança, salário ou conjunta.• <u>Sobre a Documentação</u> - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:<ul style="list-style-type: none">○ cópia da cédula de identidade;○ cópia do CPF;○ histórico escolar atualizado;○ termo de compromisso (Anexo 2)○ declaração de horários (Anexo 3)			

_____, ____/____/2012.

Assinatura do Candidato



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO À ALUNO BOLSISTA

Eu, _____,
aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Licenciatura em _____, e inscrito (a) no cadastro de pessoa física (CPF) sob o número _____, declaro: a) conhecer o Edital PIBID/UNIDAVI n. 01/2012 expedido pela coordenação institucional do PIBID/UNIDAVI, do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), especificando as normas e os requisitos necessários para o presente processo pré-seletivo; b) ter ciência que a participação neste processo de pré-seleção não garante a minha imediata chamada para integrar o PIBID/UNIDAVI; c) ter disponibilidade de, no mínimo, 30 horas mensais para dedicar-me às atividades do PIBID/UNIDAVI, desenvolvidas na escola, em acordo com o coordenador de área e com o professor supervisor da escola em que atuarei, bem como, participar das reuniões e demais atividades de formação propostas pelo projeto do curso ao qual estou me candidatando para a bolsa de iniciação à docência; d) ter entregado, juntamente com a ficha de inscrição, toda a documentação solicitada neste edital; e) estar ciente que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida à análise e posterior deferimento/indeferimento pela Coordenação Institucional do PIBID/UNIDAVI.

Confirmo a veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e declaro ter ciência das condições para participação no PIBID/UNIDAVI. Desta maneira, aceito submeter-me ao disposto no Edital PIBID/UNIDAVI n. 01/2012 para todos os efeitos avaliativos e pré-seletivos.

_____, ____/____/2012.

Assinatura do Candidato



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE HORÁRIOS

Informar no Quadro 3 os horários de suas atividades utilizando as seguintes siglas:

PIBID: para os horários que serão reservados para o Programa.

AULA: para os horários de aula na UNIDAVI.

TRAB: para os horários nos quais exerça atividade profissional, se for o caso.

Quadro 3 – Horário disponível para as atividades do candidato à bolsista

Período	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Matutino					
Vespertino					
Noturno					

Declaro para fins de organização das atividades, que esses horários poderão ser adequados às condições do grupo de bolsistas das referidas áreas e escolas, sem prejuízo aos horários de aula na UNIDAVI.

_____, ____/____/2012.

Nome Completo do Aluno

Assinatura do Aluno